**PROJETO DE LEI Nº 012/2024.**

Dispõe sobre a criação e regulamentação do cargo de Enfermeiro(a) Diarista no âmbito do Município de Verdejante, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, especialmente as contidas nas disposições da Lei Orgânica, art. 10 e seguintes, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 949, de 27 de agosto de 2020, no seu art. 8º, será acrescido do inciso XII, passando a conter o cargo efetivo de Enfermeiro(a) Diarista.

**Art. 2º** Fica autorizada por esta lei, a criação do cargo de Enfermeiro(a) Diarista no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o anexo único desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, complementando e revogando as disposições em contrário, em especial das Leis Municipais n° 965, de 04 de março de 2021; 957, de 14 de dezembro de 2020; e 949, de 27 de agosto de 2020.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, complementando, reestruturando e integrando as Lei Municipais citadas no caput do art. 8º, quanto à Estrutura de Pessoal e Servidores Públicos Municipais e Estatuto do Servidores Públicos do Município de Verdejante.

Verdejante, Pernambuco, 26 de junho de 2024.

Haroldo Silva Tavares
Prefeito

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

## ANEXO ÚNICO

| Cargo Efetivo (CE) | Nº de vagas | Lotação | Requisitos Básicos para o cargo | Vencimento Mensal R$ | Carga horária Semanal |
|---|---|---|---|---|---|
| Enfermeiro(a) Diarista | 01 | Secretaria Municipal de saúde – HPP Adelaide Tavares | - Certificado de conclusão de nível Superior em Enfermagem;<br>- Regular e Comprovada inscrição no respectivo Conselho de Classe Profissional. | 2.500,00. | 40h semanais, sendo 8h diárias – Segunda a Sexta-feira. |

| | |
|---|---|
| **Atribuições Básicas do Cargo** | **COMPETE AO ENFERMEIRO(A) DIARISTA:**<br><br>- Planejar, executar, supervisionar, dirigir, coordenar e controlar trabalhos de enfermagem; Realização do Teste Rápido e coleta de RT-PCR (do inglês reverse-transcriptase polymerase chain reaction) - transcrição reversa seguida de reação em cadeia da polimerase Superintender os serviços dos técnicos de enfermagem;<br>- Preencher fichas, fiscalizar a limpeza de instalações médico-hospitalares. Acompanhar, controlar e comunicar resultados;<br>- Chefiar unidades de trabalho;<br>- Assessorar autoridades de saúde em assuntos de enfermagem. Fazer inspeção relacionada com a defesa e proteção da saúde;<br>- Zelar pela conservação dos bens e dos materiais sob sua guarda;<br>- Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde;<br>- Propor e/ou fixar normas, diretrizes e procedimentos pertinentes a serviços de enfermagem do órgão;<br>- Desenvolver atividades educacionais de saúde com indivíduos, grupos ou comunidades;<br>- Colaborar na programação e realização do treinamento de técnicos de enfermagem;<br>- Desempenhar outras atribuições correlatas. |